



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

**ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**12/02/2019**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a segunda reunião Ordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariado por mim, Denilson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denilson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Presenças dos aposentados: Edna Santos, José Antônio de Oliveira. Presença do Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo de Campinas: Luís Fernando Nobile Júnior. **II – PAUTA: 1-** Leitura e aprovação de Atas de reuniões anteriores; **2-** Leitura de Ofícios e Protocolados recebidos com as respectivas respostas; **3-** Informes gerais. **III – DOCUMENTOS ENVIADOS: 1 –** Ofício CMP Nº 016/2019 – Protocolo: 19/25/450 – Assunto: Referente às premissas do calculo atuarial. **1 –** Ofício CMP Nº 017/2019 – Protocolo: 19/25/451 – Assunto: Referente a solicitação de curso básico de cálculo atuarial. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Foi efetuada a leitura das Atas das reuniões dos dias 22 e 25 de janeiro e, após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes. Em seguida foram apresentados os Ofícios enviados supracitados, para apreciação do colegiado. O Presidente informou que nos próximos dias 18 e 19 do mês vigente, estavam pré-agendadas as reuniões para a discussão das seguintes pautas: Apresentação dos



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

parâmetros técnicos, e as premissas que servirão de base para formulação do Cálculo Atuarial do exercício de 2019, pelo do Técnico Atuário contratado pelo CAMPREV; e a Apresentação do relatório detalhado dos resultados obtidos em Compensação Previdenciária do período contratual de outubro de 2014 a janeiro de 2019, pela FIPE. respectivamente. Prosseguiu informando que está elaborando uma minuta de ofício referente ao atendimento de recepção do Instituto, o qual houve uma mudança na empresa terceirizada que presta o determinado serviço de atendimento e telefonia aos beneficiários, porém o em sua opinião acha necessário que o CMP faça observações relacionadas ao atendimento, para que fique registrada a preocupação com o serviço prestado pela nova empresa terceirizada vencedora de licitação, pois é um momento delicado de transição de serviço, uma vez que os novos atendentes não tem ainda a experiência necessária. A conselheira Irani destacou que havia conversado com o conselheiro Nivaldo que na época era Presidente do Conselho que as recepcionistas da empresa antiga haviam reclamado que o contrato acabaria em Janeiro/2019 e que a empresa IMA havia ganhado licitação, porém a conselheira respondeu que o CAMPREV não havia sido informado que a nova empresa era a IMA, portanto gostaria de saber qual é o valor do contrato atual, e o motivo pelo qual o Conselho não sabia que a nova empresa que prestaria esse serviço seria a IMA. O conselheiro Sidney sugeriu que fosse publicado de imediato todos os contratos assinados pelo CAMPREV no site do Instituto para que se tenha maior transparência e acesso a informação não apenas pelo Conselho, mas para todos os interessados. A conselheira Kátia expôs que o pai da mesma recebeu uma carta onde oferecia empréstimo para os aposentados do CAMPREV, porém não sabe a natureza desse documento que autorizou a fornecer os dados dos beneficiários do Instituto, portanto solicitou que o CMP pudesse verificar a devida informação. A conselheira Aldaíria esclareceu que o CAMPREV não manda esse tipo de documento, pois os Bancos que são os responsáveis de informar os empréstimos, pois o Instituto apenas efetua o desconto que é lançado pelo banco, no holerite dos beneficiários. A conselheira Margarida sugeriu que fosse enviado um ofício para a Administração com a observação feita pela Conselheira Kátia com intuito de formalizar e informar os



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

beneficiários que o CAMPREV não tem a prática de enviar cartas, pois muitos receberam esse documento e indagaram à conselheira se o CMP tinha informações do que seria esse empréstimo. O Presidente firmou a posição de enviar um ofício ao Diretor-Presidente para informar que o CAMPREV não envia quaisquer documentos via correio, porém destacou que esse documento não está em nome do Instituto, mas é bom informar que esses documentos estão chegando aos beneficiários. Foi efetuada a resposta do CMP referente ao protocolado 18/25/3477, que esse trata do relato dos problemas da Diretora Administrativa. O Presidente destacou que esse processo é antigo desde o início do mês de outubro do ano passado que a Diretora fez a exposição em reunião, porém sugeriu encaminhar processo completo via e-mail com todas as respostas anexas, assim cada conselheiro se manifestará com as observações e apontamentos devido para a deliberação e em reunião oportuna, pois esse assunto não constava em pauta e não seria deliberado na presente reunião. Foi aberto espaço para debate. O conselheiro Nivaldo expos que se trata de um ato de gestão interna, onde os Diretores devem chegar a um acordo comum, por isso ressaltou a sugestão de solicitar a participação do Diretor-Presidente juntamente com a Diretora Administrativa para participar de reunião com o CMP para os devidos esclarecimentos. A conselheira Kátia destacou que desde o início havia essa falta de harmonia entre os Diretores, portanto sugeriu que fosse convocado não apenas o Diretor-Presidente e a Diretora Administrativa e sim toda a Diretoria Executiva do Instituto para que se possa fazer os devidos esclarecimentos e as mediações necessárias nesse início de 2019. O conselheiro Daniel enfatizou que o Instituto deve prosseguir funcionando diariamente independente de divergências entre os Diretores, porém esse problema de gestão já vem ocorrendo há algum tempo desde a gestão do ex Diretor-Presidente, e o lamentável é que o maior prejudicado é o Instituto como um todo por falta de consenso entre as Diretorias; porém com experiências passadas, não julga produtivo reunir os Diretores em uma reunião conjunta, portanto sugeriu que fossem solicitadas as presenças dos Diretores separadamente, convocando a Diretora Administrativa primeiramente para fazer os devidos esclarecimentos e em reunião posterior o Diretor-Presidente. A conselheira Mariana disse que concorda em



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

parte com os dois conselheiros, pois em sua opinião é um problema interno das Diretorias e que deve ser resolvido internamente, pois a demanda do Conselho é outra, tendo assuntos com maior prioridade, assim a conselheira concordou com o Conselheiro Daniel que não é produtivo fazer reunião conjunta, pois esse problema de falta de interação dos Diretores vem sendo recorrente nos últimos anos desde gestões anteriores a do atual Diretor-Presidente, entende que as diretorias não devem ser núcleos isolados de poder, pois conforme descrito na lei LC 10/2004, fazem parte de uma estrutura administrativa única, Diretoria Executiva, salientou a importância de verificar o que foi relatado no ofício do Diretor Presidente e convocar a diretora administrativa para expor o alegado. A conselheira Maria Elvira disse que se o problema chegou ao Conselho, o Colegiado deve se posicionar, não podendo se omitir, pois o CMP pode contribuir com a mediação, encontrando a melhor forma para se resolver essa falta de interação, sendo favorável a solicitação da Diretoria Executiva. O conselheiro Marcelo concorda com o posicionamento de solicitar os Diretores a participar de reunião, porém entende que esse problema de desarmonia entre os Diretores é um problema interno de gestão e que deveria ser resolvido entre eles, pois todos tem o objetivo comum que é a melhoria do Instituto. A conselheira Irani destacou que esse assunto referente aos Diretores já havia sido discutido e deliberado em reunião anterior, porém agora houve uma nova sugestão de chamar a Diretora Executiva, porém devem ser devidamente convocados, pois a deliberação onde havia solicitado a participação do Diretor-Presidente e a Diretora Administrativa não foi acatada pelo Diretor-Presidente, sendo assim essa nova solicitação deve ser pertinente. O conselheiro Sidney mencionou que é algo natural o Conselho juntamente a Diretoria Administrativa em reunião debater problemas que ocorrem na gestão, para que se alcance um denominador comum, pois o Conselho deve aconselhar a Diretora nas questões suscitadas, pois a Diretora Administrativa submeteu o Colegiado à análise de uma situação, pois nesse ofício as respostas não chegaram a uma solução, portanto agora se deve buscar a solução desse problema, de forma a ser debatido em reunião entre os Diretores. O conselheiro Denilson efetuou a leitura do Ofício da Diretora Administrativa e mencionou que na pauta (assunto) do



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

referido documento a Diretora menciona no ofício “... extrapolam o âmbito da Diretoria.”, assim o conselheiro destacou na Lei nº 10/2004, *Art. 6º § 8º do CAMPREV, as matérias de competência própria das diretorias que extrapolarem o limite de alçada destas estarão sujeitas a decisão, por maioria simples, do colegiado formado pelo Diretor Presidente do CAMPREV e pelos Diretores Financeiro, Administrativo e de Previdência e pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência*, assim sendo o próprio ofício da Diretora já cita que extrapolou os âmbitos da sua Diretoria, e como menciona o parágrafo acima, que se devem formar uns colegiados pelo Diretor-Presidente e demais envolvidos, afirma que não é viável convocar os Diretores conjuntamente, que as regras nesse caso já estão dispostas na legislação, não cabendo ao Conselho deliberar no sentido de convocar e sim apenas propor a formação do colegiado para não descumprir a lei. A conselheira Margarida salientou que algumas questões apontadas no relatório já devem ter sido resolvidas, pois é um relatório do ano passado, então devido a essas dúvidas que constam no relatório e para ter informações atualizadas do que já pode ter sido resolvido, a conselheira ratificou que deve solicitar a presença do Diretor-Presidente e da Diretora Administrativa, e no segundo momento, conforme foi sugerido pela conselheira Kátia solicitar a Diretoria Executiva também e os demais Diretores, a conselheira também destacou que está sendo recorrente vir relatórios ao Conselho do Diretor-Presidente contra a Diretoria Administrativa, afirmando que ser a Diretoria que não cumpre seu trabalho, construindo uma narrativa de desqualificar essa diretoria, portanto o CMP deve se posicionar o que será feito mediante esses apontamentos, pois o Conselho tem inúmeras pautas de maior prioridade, sendo assim o Conselho deve ser mediador para que se resolva o problema e não ficar adiando essa matéria, resguardando a autonomia do Colegiado. A conselheira Aldáiria expos que além de conselheira também trabalha no CAMPREV como é de conhecimento de todos, porém não se recorda de nenhuma gestão ter ocorrido harmonia plena entre os membros da Diretoria Executiva, e disse não entender porque na Lei complementar nº10/2004 no Art. 8º diz que a direção geral do CAMPREV é do Diretor-Presidente, portanto as Diretorias, mesmo seus membros sendo eleitos, devem estar sob a sua Direção, de acordo com a hierarquia,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

seguindo uma diretriz geral de trabalho para que cada Diretoria planeje suas ações, discutam e avaliem colegiadamente, para que se atinja o objetivo maior, ou seja, o melhor para CAMPREV e seus beneficiários, em sua opinião, seria produtivo se os Diretores se reunissem, para discutir projetos e até maneiras de equacionar as demandas que irão surgir com o advento da reforma da previdência, a qual trará grandes mudanças na vida do servidor e na rotina de trabalho no instituto, principalmente na concessão dos benefícios previdenciários, que provocará um colapso no Instituto principalmente na Diretoria Previdenciária. Após os posicionamentos dos conselheiros o Presidente destacou que em reunião oportuna os conselheiros trouxessem os apontamentos e observação para definir a deliberação do Colegiado. A conselheira Margarida ratificou que fosse votada a deliberação do assunto discutido na presente reunião porque tinha quórum, e se isso não ocorresse queria que constasse em ata o seu posicionamento a respeito. Em seguida o Presidente ratificou a sua fala no início da leitura do ofício e, informou que haveria apenas o debate, mas que a deliberação seria em reunião posterior, após os Conselheiros apreciarem o ofício e emitirem as observações e apontamentos, e dessa maneira finalizou a reunião. **IV – DELIBERAÇÃO:** Ficou pré-agendada reuniões dias 18 e 19 de fevereiro para apresentações das hipóteses e premissas atuárias, antes da apresentação e deliberação do CMP do cálculo atuarial do exercício de 2019 e do COMPREV **V – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (\_\_\_\_\_) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

**Denilson Pereira de Albuquerque**  
Secretário do CMP

**José Erivan Leite de Araújo**  
Presidente do CMP